



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

[www.registo.sp.leg.br](http://www.registo.sp.leg.br)

## RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE JULHO/2023

30/06/2023	Saldo financeiro de junho	541.486,08
------------	---------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
10/07/2023	DESPESAS CORRENTES	32.835,31
10/07/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.454,30
12/07/2023	DESPESAS CORRENTES	74,07
12/07/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	552.395,18
20/07/2023	DESPESAS CORRENTES	30.099,01
20/07/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	43.340,34
28/07/2023	DESPESAS CORRENTES	393.380,02
28/07/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	59.144,82
28/07/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	97.964,88
31/07/2023	DESPESAS CORRENTES	702,64

31/07/2023	Saldo financeiro final	633.724,23
------------	------------------------	------------

**Despesas Extraorçamentárias:** São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o ISS, as devoluções e restituições, os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária do exercício vigente.

**Despesas Correntes:** São as despesas relacionadas a diversas categorias econômicas que agrupa os vários detalhamentos peculiares ao custeio da Câmara Municipal, tais como vencimentos e encargos com pessoal, compra de bens de consumo, serviços de terceiros e manutenção.

**Receitas:** De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

**OBS.:** As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente, figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

**Despesas de Capital:** São gastos para aquisição de bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisições irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.